



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROGRAMA STARTUP UNIVERSITÁRIO Nº 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR, SEDIADAS EM MINAS GERAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA *STARTUP UNIVERSITÁRIO*.

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Miguel Correa da Silva Junior, torna público que entre os dias 7 de outubro de 2017 e 24 de novembro de 2017 estarão abertas as inscrições para que professores das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, sediadas no Estado de Minas Gerais, façam a adesão ao programa *Startup Universitário*.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Chamamento Público tem por objetivo selecionar professores de graduação e pós-graduação de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, sediadas no Estado de Minas Gerais, que tenham interesse em desenvolver e impulsionar o empreendedorismo, inovação e o ecossistema empreendedor universitário.

1.2 O *Startup Universitário* integra o **Programa Minas Digital**, uma iniciativa pioneira do Estado de Minas Gerais, capitaneado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SEDECTES, que tem gerado desenvolvimento econômico e social do estado e do país, a partir da inovação, empreendedorismo, da economia digital e da economia criativa.

1.3 Objetivos do *Startup Universitário*:

1.3.1 fomentar e desenvolver a cultura empreendedora nos docentes e discentes da graduação e pós graduação das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais;

1.3.2 despertar e subsidiar o protagonismo, a autonomia e a proatividade de alunos da graduação e professores para a criação de projetos empreendedores e inovadores empresariais, sociais e tecnológicos;

1.3.3 estimular a geração de *startups* dentro das Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado por meio da capacitação de alunos da graduação e professores;

1.3.4 apoiar o desenvolvimento de protótipos de *startups* de origem universitária;

1.3.5 estimular o pensamento interdisciplinar;

1.3.6 aumentar a densidade de *startups* provenientes de ambientes universitários;

1.3.7 diversificar o ecossistema mineiro de inovação e empreendedorismo por meio da geração de *spin-offs*¹ universitárias;

- 1.3.8 ambientar espaços dedicados a ideação e criatividade nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais;
- 1.3.9 estimular e apoiar a criação de programas de longo prazo e espaços que promovam a cultura empreendedora, a inovação e a transferência de tecnologia nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior sediadas em Minas Gerais;

2. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO

2.1 O presente chamamento tem por objetivo selecionar professores das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior, sediadas em Minas Gerais, para participar do programa **Startup Universitário**.

3. DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ENSINO SUPERIOR, SEDIADAS EM MINAS GERAIS (IES)

3.1 Este chamamento aceitará inscrições de professores de Instituições de Ensino Superior que se enquadrem nos seguintes critérios:

- 3.1.1 Esteja localizada e realizando atividades no Estado de Minas Gerais;
- 3.1.2 CNPJ do Estado de Minas Gerais;
- 3.1.3 Seja reconhecida pelo MEC;
- 3.1.4 Possua cursos de graduação presenciais;

4. METODOLOGIA

4.1 A metodologia do Programa **Startup Universitário** consiste em 5 (cinco) etapas.

Todas as etapas são interligadas entre si, de modo que, para participar de todas as etapas, o professor da IES se inscreva no presente chamamento.

FASE 1	Demonstração de interesse da IES em receber o programa, inscrição e seleção dos professores indicados.
FASE 2	Capacitação, treinamento de Professores Universitários e composição de um plano de trabalho por professor para desenvolvimento de empreendedorismo e inovação nas IES.
FASE 3	Suporte a execução do plano de trabalho. O Startup Universitário prevê a implementação de bolsas de apoio técnico para alunos da graduação darem suporte a execução do plano na IES junto ao professor.
FASE 4	Apoio ao desenvolvimento de startups universitárias por meio de materiais de consumo para construção de protótipos.
FASE 5	Apoio à ambientação de espaços de ideação e criatividade nas IES e composição de um plano de trabalho para a sua utilização. O Startup universitário prevê nessa fase a ambientação de até 34 espaços de Ideação no Estado de Minas Gerais para impulsionar o ecossistema local.

4.2 **FASE 1:** Demonstração de interesse da IES em receber o programa Startup Universitário e inscrição dos professores indicados.

4.2.1 A IES interessada em receber o programa Startup Universitário deve manifestar interesse até 24 de novembro de 2017 encaminhando para contato@startupuniversitario.mg.gov.br uma declaração assinada pelo Reitor(a)/Pró-Reitor(a)/Diretor(a) da Instituição de Ensino Superior concordando com a participação da IES no programa e citando os professores da IES

interessados em participar do processo de seleção do presente edital. No Anexo 1 é possível verificar um modelo de declaração.

4.2.1.1 Cada campus da IES poderá indicar até 4 professores para se inscreverem no Programa Startup Universitário.

4.2.1.2 Para cada campus a IES deverá encaminhar uma declaração, conforme o item 4.2.1, manifestando interesse e indicando os professores de seu campus interessados em participar do presente edital de seleção para que estes sejam habilitados a realizar a inscrição pelo formulário de Inscrição do Professor.

4.2.1 Cada professor indicado pela IES deve:

4.2.1.1 Ser contratado ou concursado na IES para o campus denominado na declaração.

4.2.1.2 Atuar ou ter interesse em atuar nas áreas de empreendedorismo, inovação ou tecnologia;

4.2.1.3 Preencher o formulário de Inscrição do Professor por meio de formulário disponível no site www.startupuniversitario.mg.gov.br até dia 24 de novembro de 2017.

4.2.2 Só será validada a inscrição do professor por meio do formulário de Inscrição após a confirmação do recebimento da declaração da IES com a indicação.

4.2.3 O não recebimento da declaração de manifestação de interesse da IES para determinado campus anula a inscrição que os professores do mesmo venham a realizar no formulário de Inscrição do Professor.

4.2.3.1 Caso um professor se inscreva e seu nome não conste na declaração de manifestação de interesse da IES o mesmo estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

4.2.4 Serão selecionados até 100 (cem) professores das IES que se enquadrem nos requisitos dos itens 3.1 e 4.2.1, com uma lista de espera de até 50 (cinquenta) professores, caso haja desistência dos selecionados. A seleção será com base nos critérios estabelecidos pelo item 4.2.5 e 4.2.6 do presente chamamento.

4.2.5 A seleção dos professores das IES será realizada através da análise do formulário de inscrição do professor considerando os seguintes critérios: anos de experiência com empreendedorismo e inovação; projetos de inovação/empreendedorismo executados anualmente; projetos de extensão orientados, análise do *lattes*, plano de trabalho enxuto e resposta a pergunta: por que você é a pessoa certa para participar do programa Startup Universitário? Todas as informações para avaliação serão colhidas no formulário de inscrição.

4.2.6 Os professores serão classificados conforme a pontuação a seguir:

Critério	Descrição	Escala	Pontos	Peso	
Anos de Experiência em Empreendedorismo e Inovação	Quantidade de anos ministrando disciplinas de empreendedorismo e/ou realizando ações de empreendedorismo e inovação no âmbito universitário	Não possui experiência	0	15%	
		1 ano de experiência	1		
		2 anos de experiência	2		
		3 anos de experiência	3		
		4 anos de experiência	4		
Projetos/Ações de Empreendedorismo e inovação executados anualmente	Hackathons, palestras, seminários, programas de pré-aceleração, encontros etc.	5 ou mais anos de experiência	5	15%	
		0	0		
		1 a 3	1		
		3 a 5	3		
Projetos de extensão orientados durante a carreira como professor	Empresa Júnior, Aiesec, projetos de competição tecnológica etc.	6 ou mais	5	15%	
		0	0		
		1	1		
		2	2		
		3	3		
Análise do Lattes		4	4	15%	
		5 ou mais	5		
		0 a 5 pontos			5%
Plano de Trabalho enxuto proposto na inscrição	Análise das ideias e ações propostas para o plano de trabalho enxuto na inscrição.	0 a 5 pontos			25%
Resposta a pergunta: Por que você (professor) é a pessoa certa para participar do Startup Universitário	Análise da resposta a pergunta conforme os objetivos e justificativas do professor	0 a 5 pontos			25%

4.2.7 Os professores de todas as IES serão classificados conforme a pontuação obtida na análise do Formulário de Inscrição. Os 100 professores com a maior pontuação serão selecionados para participar do Programa Startup Universitário.

4.2.7.1 Será composta uma lista de espera com os professores classificados da posição 101 até a 150.

4.2.7.2 Mais de um professor por campus da IES poderá ser selecionado para participar do programa;

4.2.7.3 Só poderão ser selecionados no máximo 4 professores por campus da IES;

4.2.8 Em caso de empate, primeiramente será considerada a localização do campus no qual o professor está alocado como fator de desempate, regiões com menos professores selecionados terão prioridade em relação a regiões com mais professores selecionados. Caso o empate se mantenha, trabalhar em uma IES Pública será considerado como critério de desempate. Se mesmo assim o empate permanecer será considerada a ordem de inscrição como critério de desempate final.

4.2.9 O resultado dos professores selecionados por IES será divulgado através do www.startupuniversitario.mg.gov.br até dia 19 de Janeiro de 2018.

4.2.10 Após a divulgação do resultado. Os professores selecionados terão até dia 9 de fevereiro de 2018 para confirmar sua participação no programa através do email , encaminhando para contato@startupuniversitario.mg.gov.br declaração assinada se

confirmando sua participação no programa. No Anexo 2 é possível verificar um exemplo de declaração.

4.2.11 Os professores que não encaminharem a declaração até a data prevista no item 4.2.10, sem prévia justificativa, serão automaticamente excluídos do programa, sendo o próximo da lista de espera convocado para participar do Startup Universitário.

4.2.12 A lista de espera apenas será convocada no âmbito da FASE 1 do programa. Após o início da FASE 2 não serão mais convocados os professores contidos na lista de espera que não tenham sido chamados.

4.2.13 Todos os professores participantes do programa receberão certificado de participação.

4.2.14 Ao final do Startup Universitário as IES e os professores que mais se destacarem serão reconhecidos perante o ecossistema por meio de uma cerimônia oficial.

4.2.15 A participação do professor selecionado na FASE 2 é obrigatória. A ausência do professor o exclui automaticamente do programa, não podendo o mesmo participar das próximas etapas.

4.2.16 A logística e hospedagem para participação na FASE 2 dos professores do interior do Estado será providenciada pela SEDECTES.

4.2.17 Os professores selecionados são responsáveis por obter junto a sua IES a sua liberação para estar presente na FASE 2 do programa.

4.3 **FASE 2:** A FASE 2 do programa Startup Universitário consiste na capacitação, treinamento dos professores selecionados conforme o item 4.2 e composição de um plano de trabalho para desenvolver cultura empreendedora na IES.

4.3.1 A capacitação dos professores Universitários selecionados envolverá os temas de educação empreendedora e projetos inovadores nas Universidades. A capacitação terá duração de 1 a 4 dias e ocorrerá na cidade de Belo Horizonte, até o dia 31 de abril de 2018, em data a ser marcada após o encerramento do presente chamamento e comunicada aos professores selecionados com no mínimo 15 dias antes.

4.3.2 Após o treinamento, os professores serão acompanhados por equipe especializada para assessorá-los na construção do plano de trabalho de atividades voltadas ao fomento do empreendedorismo e inovação em suas Instituições de Ensino.

4.3.3 Os professores que forem contemplados, participarão do treinamento e posteriormente trabalharão com programas de empreendedorismo e inovação em suas Instituições de Ensino, envolvendo alunos e diretoria da IES, poderão ser convidados a participar de novas atividades para compartilhar melhores práticas.

4.3.4 Os professores contemplados pelo presente chamamento serão os interlocutores, mediadores e executores das próximas fases do programa Startup Universitário dentro da Instituição de Ensino Superior da qual fazem parte. Após a conclusão da FASE 2, não poderá haver alteração dos professores, exceto mediante aprovação da equipe de coordenação do Startup Universitário.

4.3.5 Caso o professor, por motivos de qualquer natureza, não faça mais parte do corpo docente da Instituição de Ensino Superior a equipe executora do Startup Universitário deverá ser comunicada através do e-mail: contato@startupuniversitario.mg.gov.br

4.3.6 Apenas os professores capacitados durante a FASE 2 do programa poderão executar as fases seguintes do programa Startup Universitário na Instituição de Ensino Superior.

4.4 **FASE 3:** Execução do plano de trabalho para desenvolvimento de ações de empreendedorismo e inovação na Instituição de Ensino Superior da qual o professor faz parte.

4.4.1 Para participar da FASE 3 os professores deverão apresentar um plano de trabalho, conforme item 4.3.3. Nessa fase, poderão ser implementadas bolsas para alunos da graduação auxiliarem os professores no desenvolvimento das atividades presentes no plano em prazo a ser estipulado pela equipe de coordenação do Startup Universitário.

4.4.2 Só terão direito a participar dessa etapa os professores que participaram da FASE 2 do programa;

4.4.3 Cada professor poderá orientar até 2 bolsistas para auxiliar exclusivamente no desenvolvimento de atividades de fomento e apoio ao empreendedorismo e à inovação de acordo com o plano de trabalho na Instituição de Ensino Superior da qual fazem parte.

4.4.4 O bolsista, obrigatoriamente, deve estar matriculado na graduação na mesma Instituição de Ensino Superior da qual o professor faz parte.

4.4.4.1 Só serão alocados bolsistas para o professor, caso as atividades previstas no plano de trabalho demandem o auxílio técnico.

4.4.4.2 A quantidade de bolsistas poderá ser aumentada, a qualquer momento do projeto, até a quantidade máxima de 2 bolsistas, se identificada pela equipe de acompanhamento a necessidade do professor.

4.4.4.3 A quantidade de bolsistas poderá ser diminuída, a qualquer momento do projeto, se identificado que as atividades não estão sendo executadas em conformidade com o previsto no plano de trabalho, ou a pedido do professor.

4.4.5 O professor deverá indicar bolsistas graduandos conforme o item 4.4.4.

4.4.6 Será responsabilidade do professor orientar e acompanhar os bolsistas.

4.4.7 O programa se reserva o direito de excluir um professor participante de acordo com avaliação da equipe executora do projeto.

4.5 **FASE 4:** Apoio ao desenvolvimento de startups universitárias por meio de materiais de consumo para construção de protótipos.

4.5.1 A quarta fase do programa contempla o apoio à criação de empresas de base tecnológica por meio do estímulo às startups universitárias que envolvam ciência e tecnologia.

4.5.2 Esta etapa do programa prevê o apoio por meio de material de consumo, equipamentos e serviços especializados para a construção de protótipos para *startups* universitárias orientadas por professores participantes do programa Startup Universitário.

4.5.3 Cada *startup* orientada pelos professores do programa poderá ser apoiada com até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em materiais de consumo, equipamentos e serviços especializados para desenvolverem seus protótipos sob a orientação do professor participante do Startup Universitário. Por meio do uso da seguinte dotação orçamentária: Rede de Inovação Tecnológica 19.573.116.1071.0001.

4.5.4 Só poderão participar da FASE 4 os professores que tenham participado das fases anteriores do programa.

4.5.5 Só poderão participar da FASE 4 os professores que estiverem em dia com as entregas do programa, participando e entregando as demandas da equipe de acompanhamento do programa.

4.5.6 Para essa fase será aberto um processo de seleção para que os professores indiquem as *startups* de sua IES sob sua orientação para receberem o apoio.

- 4.5.7 Serão apoiadas até 100 startups com o montante total de até R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Por meio do uso da seguinte dotação orçamentária: Rede de Inovação Tecnológica 19.573.116.1071.0001.
- 4.5.8 Não existe limite de *startups* a serem orientadas por professor/IES para essa fase do programa.
- 4.5.9 As *startups* orientadas por professores participantes do programa a serem contempladas por esta etapa serão avaliadas conforme a inovação, o modelo de negócio, a equipe, o estágio da startup, plano de utilização de materiais de consumo, equipamentos e serviços especializados para a construção do protótipo e o professor orientador.
- 4.5.10 Uma comissão julgadora formada por professores reconhecidos no Estado pelo seu trabalho em empreendedorismo e inovação, membros da SEDECTES e empreendedores experientes irão selecionar as startups que receberão apoio para prototipagem.
- 4.5.11 Não é obrigatória a participação de todos os professores selecionados no Startup Universitário nessa etapa.
- 4.5.12 Esta limitada o apoio a até 100 startups nessa fase do programa orientadas pelos professores selecionados.

4.6 FASE 5: Todas as IES com professores participantes do programa Startup Universitário poderão pleitear no âmbito do Programa um Minas Digital LAB, espaços cedidos pelas Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior do Estado e ambientados pela SEDECTES , que tem como premissa o incentivo ao desenvolvimento da Tríplice Hélice e a transformação da IES em um Hub das ações de empreendedorismo e inovação da comunidade empreendedora da cidade.

- 4.6.1 Será aberto um processo de seleção a todas as IES com professores participantes do Startup Universitário para pleitearem um Minas Digital LAB em seu campus.
 - 4.6.1.1 A IES que tiver interesse em receber o Minas Digital LAB deverá demonstra-lo no processo. Os professores da IES deverão estar em dia com as atividades das fases anteriores do Startup Universitário.
- 4.6.2 Serão ambientados até 34 Minas Digital LABs nas IES;
- 4.6.3 Só poderá ser ambientado 1 (um) Minas Digital LAB por cidade;
- 4.6.4 Uma IES poderá receber mais de um Minas Digital LAB desde que este seja instalado em campus em cidade diferente.
- 4.6.5 Um mesmo campus não poderá receber mais de um Minas Digital LAB.
 - 4.6.5.1 Em caso da IES ter interesse na instalação do Minas Digital LAB em mais de um campus é obrigatória a presença de um professor selecionado na FASE 1 e capacitado na FASE 2 presente no campus a ser instalado o Minas Digital LAB.
- 4.6.6 A seleção dos locais onde serão ambientados os Minas Digital LABs se dará conforme tamanho e estrutura do espaço cedido pela Universidade; envolvimento dos professores da IES com o programa Startup Universitário, qualidade do plano de trabalho a ser desenvolvido no espaço a médio e longo prazo e análise da evolução do ecossistema universitário ao longo da execução das fases anteriores.
 - 4.6.6.1 Para a participação nessa etapa do programa Startup Universitário é obrigatório que a IES ceda um espaço conforme orientações do processo de seleção; do contrário a instituição não poderá participar dessa etapa do programa.
 - 4.6.6.2 Os Minas Digital LABs deverão ter pelo menos um professor participante do Startup Universitário como coordenador de atividades.

5 – INSCRIÇÃO DOS PROFESSORES

5.1 Os professores deverão se inscrever, obrigatoriamente, por meio de formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço www.startupuniversitario.mg.gov.br, a partir das 14h (quatorze horas), horário de Brasília, do dia 7 de outubro de 2017, até às 23h59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 24 de novembro 2017.

5.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo estipulado no subitem anterior.

5.3 O preenchimento correto do formulário de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do proponente.

5.4 Cada proponente receberá, por correspondência eletrônica, um comprovante da submissão da inscrição.

5.5 Pedidos de esclarecimentos e dúvidas deverão ser encaminhados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento do recebimento das inscrições, conforme o subitem 5.1, em português, para o endereço eletrônico: contato@startupuniversitario.mg.gov.br. Não serão respondidos pedidos enviados após o prazo.

6 - RESULTADO DA SELEÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

6.1 – O resultado final da seleção dos professores inscritos será publicado na página do Programa, no endereço eletrônico www.startupuniversitario.mg.gov.br até dia 19 de janeiro de 2017.

6.2 Caso o professor tenha justificativa para contestar o resultado da seleção do Startup Universitário, poderá apresentar recurso à SEDECTES, redigido em português, por meio do endereço eletrônico contato@startupuniversitario.mg.gov.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado final.

6.3 O resultado de cada recurso será comunicado ao recorrente por correspondência eletrônica.

6.4 A existência de eventuais recursos suspenderá o andamento de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Chamamento pelo período de respostas a estes recursos.

7. CRONOGRAMA

Publicação do edital	07 de Outubro de 2018
Inscrições	07 de Outubro até 24 de Novembro 2018
Publicação do Resultado Final	Até dia 19 de janeiro de 2018
Envio de Recursos	22, 23 e 24 de janeiro de 2018
Homologação do Resultado Final	26 de janeiro de 2018

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todas as publicações deste edital serão feitas via Imprensa Oficial, no site do Programa Startup Universitário <http://www.startupuniversitario.mg.gov.br> e no site da SEDECTES www.tecnologia.mg.gov.br

8.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

8.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEDECTES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 – É de exclusiva responsabilidade de cada professor dotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do seu projeto.

8.5 – Os professores participantes deverão responder por eventuais danos resultantes da execução de suas atividades, sem ter a SEDECTES responsabilidade pelos prejuízos, porventura, ocasionados a terceiros.

8.6 – Em nenhuma hipótese se estabelecerá, em decorrência das atividades do Startup Universitário, qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre a SEDECTES e os professores e/ou IES e/ou alunos.

8.7 – A SEDECTES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

8.8 – A unidade central do Programa Startup Universitário poderá ser acionada via correio eletrônico contato@startupuniversitario.mg.gov.br

8.9 – Para dirimir quaisquer questões, porventura decorrentes deste Edital de Chamamento, o foro competente é o da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 06 de outubro de 2017.

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PROGRAMA STARTUP UNIVERSITÁRIO

Eu, (NOME DO REITOR/ REITORA/ PRÓ-REITOR/DIRETOR/DIRETORA/CHEFE DE DEPARTAMENTO), portador do documento (Nº DOCUMENTO IDENTIDADE) venho manifestar o interesse da(o) (NOME DA IES), do campus (NOME DA CIDADE DO CAMPUS) em participar por meio dos nossos professores do processo de seleção do programa Startup Universitário.

Dessa forma, a (o) (NOME DA IES) sugere os professores abaixo para participar da seleção do edital do Startup Universitário.

1. (NOME DO PROFESSOR), portador do documento (Nº DOCUMENTO IDENTIDADE) lotado (NOME DO INSTITUTO OU DEPARTAMENTO).
Telefone de contato: (TELEFONE DO PROFESSOR) e email de contato do professor: (EMAIL DE CONTATO)
2. (NOME DO PROFESSOR), portador do documento (Nº DOCUMENTO IDENTIDADE) lotado (NOME DO INSTITUTO OU DEPARTAMENTO).
Telefone de contato: (TELEFONE DO PROFESSOR) e email de contato do professor: (EMAIL DE CONTATO)
3. (NOME DO PROFESSOR), portador do documento (Nº DOCUMENTO IDENTIDADE) lotado (NOME DO INSTITUTO OU DEPARTAMENTO).
Telefone de contato: (TELEFONE DO PROFESSOR) e email de contato do professor: (EMAIL DE CONTATO)
4. (NOME DO PROFESSOR), portador do documento (Nº DOCUMENTO IDENTIDADE) lotado (NOME DO INSTITUTO OU DEPARTAMENTO).
Telefone de contato: (TELEFONE DO PROFESSOR) e email de contato do professor: (EMAIL DE CONTATO)

Atenciosamente,

(NOME DO REITOR/ REITORA;DIRETOR/DIRETORA)

(NOME DA CIDADE), XX de XXXXXXXX de 2017.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO NO STARTUP UNIVERSITÁRIO

Eu, (NOME DO PROFESSOR), portador do documento (Nº DOCUMENTO IDENTIDADE), lotado (NOME DO INSTITUTO/DEPARTAMENTO) na(o) (NOME DA IES) no campus (NOME DA CIDADE DO CAMPUS OU NOME DO CAMPUS) confirmo minha participação no programa Startup Universitário.

Atenciosamente,

(NOME COMPLETO DO PROFESSOR)

NOME DA CIDADE, XX de XXXXXXXX de 2017.